

PROCESSO SELETIVO 2023.2

EDITAL Nº 36/2023 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO UNIBRASIL

Abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil.

Programa recomendado pela **CAPES**, Portaria nº 73 de 17 de janeiro de 2007.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do UniBrasil, nos termos normativos e regimentais aplicáveis à espécie, torna públicas as regras e instruções para o Processo de Seleção de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, Área de Concentração: Direitos Fundamentais e Democracia, para o segundo semestre letivo de 2023.

1. DO CURSO:

1.1. Os cursos de Mestrado e Doutorado em Direito, área de concentração Direitos Fundamentais e Democracia estruturam-se em 2 (duas) linhas de pesquisa, a saber:

- a. Constituição e Condições Materiais da Democracia;
- b. Jurisdição e Democracia.

1.2. O curso de Mestrado tem duração máxima de 2 (dois) anos, dividido em semestres letivos, formato presencial;

1.3. O curso de Doutorado tem duração máxima de 4 (quatro) anos, dividido em semestres letivos, formato presencial.

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão ofertadas, ao todo, 15 (quinze) vagas para o Mestrado e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste edital.

a. Dentre as 15 (quinze) vagas, 02 (duas) vagas destinadas a candidatos classificados oriundos do convênio entre UniBrasil e APAJUFE; 01 (uma) vaga destinada a candidato classificado oriundo do convênio entre UniBrasil e AMAPAR; 02 (duas) vagas destinadas aos candidatos classificados oriundos do convênio entre UniBrasil e APMP e outras 02 (duas) vagas destinadas a candidatos classificados oriundos do convênio entre UniBrasil e EJJUD.

2.2. Serão ofertadas, ao todo, 10 (dez) vagas para o Doutorado e o seu critério de classificação obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste edital.

2.3. O processo seletivo é válido para o **ingresso no segundo semestre letivo de 2023**, para candidatos classificados e habilitados neste edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores a 2023.

2.4. Ingressarão no Programa os candidatos ao Mestrado e Doutorado aprovados, classificados e habilitados que efetivarem suas matrículas nos prazos estabelecidos. Os candidatos

aprovados/classificados e não habilitados, no caso de desistência dos primeiros em ordem de classificação, serão chamados para efetivar matrícula, respeitados os limites de vagas e ordem de notas.

2.5. O PPGD UniBrasil, visando a excelência na qualificação de pesquisadores comprometidos com projetos e produção científicos alinhados com os objetivos do Programa, reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

3. DOS CANDIDATOS:

3.1. Poderão participar do processo seletivo para o Mestrado – período letivo 2023:

- a. Candidato brasileiro ou estrangeiro Graduado em Direito, ou em áreas afins, tal como: Ciência Política, Economia, Sociologia, Antropologia, Filosofia, História, Relações Internacionais, portador de Diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e com curso autorizado pelo MEC;
- b. Candidato brasileiro ou estrangeiro Graduando em Direito ou áreas afins que concluirá o curso de **graduação até julho de 2023**, mediante apresentação de certidão que ateste essa informação expedida por IES credenciada e com curso autorizado pelo MEC. Para a matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória;
- c. Candidato brasileiro ou estrangeiro Graduado em Direito, ou áreas afins, portador de Diploma de Graduação obtido em Instituição estrangeira. O diploma estrangeiro deve ser validado pelo governo brasileiro – MEC, o documento deve ser consularizado pela representação do Brasil no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- d. Candidato Estrangeiro, com Graduação em Direito ou em áreas afins, deve apresentar situação de permanência regular no Brasil.
- e. Nas 4 (quatro) hipóteses acima (a, b, c e d), apenas será realizada e confirmada a inscrição no processo seletivo de candidatos, em razão do valor do investimento previsto no item 4, com a necessária idoneidade cadastral conforme consulta aos órgãos de proteção ao crédito SPC/SERASA.

3.2. Poderão participar do processo seletivo para o Doutorado – período letivo 2023:

- a. Candidato brasileiro ou estrangeiro Mestre em Direito ou áreas afins, tal como: Ciência Política, Economia, Sociologia, Antropologia, Filosofia, História, Relações Internacionais, portador de Diploma de Mestrado expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e com curso autorizado pelo MEC;
Candidato brasileiro ou estrangeiro Mestrando em Direito ou áreas afins que concluirá o mestrado **até julho de 2023**, mediante apresentação de certidão que ateste essa informação e que tenha sido expedida por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e com curso autorizado pelo MEC. Para a matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória;
- b. Candidato brasileiro ou estrangeiro Mestre em Direito, ou áreas afins, portador de Diploma de Mestrado obtido em Instituição estrangeira. O diploma estrangeiro deve ser validado pelo governo brasileiro – MEC, o documento deve ser consularizado pela representação do Brasil no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

c. Candidato Estrangeiro, com Mestrado em Direito ou em áreas afins, deve apresentar situação de permanência regular no Brasil.

d. Nas 3 (três) hipóteses acima (a, b e c), apenas será realizada e confirmada a inscrição no processo seletivo de candidatos, em razão do valor do investimento previsto no item 4, com a necessária idoneidade cadastral conforme consulta aos órgãos de proteção ao crédito SPC/SERASA.

3.3. Todos os candidatos brasileiros ou estrangeiros, para os cursos de Mestrado ou Doutorado, deverão apresentar projeto de pesquisa coerente com a Área de Concentração: Direitos Fundamentais e Democracia em consonância com uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação do UniBrasil, Linha 01 – Constituição e Condições Materiais da Democracia ou Linha 02 – Jurisdição e Democracia).

(<https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/linhas-de-pesquisa/>).

4. DO VALOR DO INVESTIMENTO:

4.1. O Curso De Mestrado em Direito tem custo total de R\$ 103.054,32 (cento e três mil, cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), a serem pagos em até 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 2.862,62 (Dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

a. Para incentivar o pagamento antecipado das parcelas contratuais, aos alunos do Curso de Mestrado, não oriundos de convênios, estabelece-se que para os pagamentos realizados até o primeiro dia útil de cada mês, será concedido abatimento de 7% (sete por cento) e o valor da parcela a ser pago será R\$ 2.662,24 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

b. Para os alunos, não oriundos de convênios, que realizarem a quitação integral do Curso de Mestrado em Direito, à vista e no ato da matrícula, o UniBrasil concederá um desconto de 15% (quinze por cento) e o valor a ser pago será de R\$ 87.596,17 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).

c. Descontos / Abatimentos oriundos de políticas da IES são aplicáveis aos alunos que não possuam outros abatimentos decorrentes, por exemplo, de convênios.

4.2. O Curso de Doutorado em Direito tem custo total de R\$ 157.493,28 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), a serem pagos em até 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 3.281,11 (três mil duzentos e oitenta e um reais e onze centavos).

a. Para incentivar o pagamento antecipado das parcelas contratuais, aos alunos do Curso de Doutorado, não oriundos de convênios, estabelece-se que para os pagamentos realizados até o primeiro dia útil de cada mês, será concedido abatimento de 5% (cinco por cento) e o valor da parcela a ser pago será R\$ 3.117,05 (três mil, cento e dezessete reais e cinco centavos).

b. Para os alunos, não oriundos de convênios, que realizarem a quitação integral do Curso de Doutorado em Direito, à vista e no ato da matrícula, o UniBrasil concederá um desconto de 10% (dez por cento) e o valor a ser pago será de R\$ 141.743,95 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

4.3. Descontos / Abatimentos oriundos de políticas da IES são aplicáveis aos alunos dos Cursos de Mestrado e Doutorado que não possuam outros abatimentos decorrentes, por exemplo, de convênios.

4.4. O investimento total dos Cursos de Mestrado e Doutorado é devido em sua integralidade, independentemente do momento de sua conclusão e/ou eventual concessão de dispensa de crédito, por força de aproveitamento de disciplina já cursada neste ou em outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

4.5. As parcelas poderão sofrer majoração, na forma estabelecida em lei.

4.6. Serão cobradas dos Mestrandos e Doutorandos taxas de matrícula e rematrícula, taxas e emolumentos de caráter administrativo, entre outros serviços nos termos fixados pela regulamentação institucional.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas pela internet;

5.2. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas no formulário de inscrição;

5.3. O UniBrasil poderá utilizar o e-mail e telefone celular informados na inscrição para envio de informações pertinentes ao Processo Seletivo;

5.4. Período: as inscrições poderão ser realizadas do dia **15/06/2023 a 25/07/2023**, podendo a Coordenação do Programa, se julgar necessário, prorrogar este período, redefinindo as datas subsequentes. Esclarecimentos, relacionados as inscrições, serão prestados em dias úteis - de segunda a sexta-feira, em horário comercial – 8h as 12h – 13h30 as 18h.

- Secretaria do PPGD: ppgd@unibrasil.com.br / 41 3361-4315.

5.5. Inscrições Online:

Acessar abaixo o link correspondente ao curso de opção:

a. MESTRADO: [Link do Processo Seletivo MESTRADO](#)

b. DOUTORADO: [Link do Processo Seletivo DOUTORADO](#)

5.6. Taxa de Inscrição:

a. Mestrado: **R\$ 142,00** (cento e quarenta e dois reais)

b. Doutorado: **R\$ 185,00** (cento e oitenta e cinco reais)

c. Forma de cobrança da taxa de inscrição: o boleto será gerado no ato da inscrição e o candidato deverá imprimir o documento e realizar o pagamento.

d. A inscrição será confirmada, após o pagamento da taxa de inscrição, com a compensação bancária do boleto em favor do Centro Universitário Autônomo do Brasil;

e. Pagamentos fora do prazo ou não realizados de maneira devida excluem o candidato do Processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas que se desdobram do seguinte modo:

Etapa I - Inscrição e Apresentação da Documentação Exigida;

Etapa II – Avaliação Oral e Entrevista Perante Banca de Seleção.

6.1. CURSO MESTRADO:

6.1.1. Etapa I – Inscrição e Apresentação da Documentação Exigida:

a. Registro Geral Civil – RG, emitido pelo Instituto de Identificação das Unidades Federativas (Lei Federal 7.116/1983 – Decreto Federal 89250/1983 - Decreto Federal 9278/2018 - Decreto Federal 10977/2022), ou Registro Nacional Migratório (RNM) – será aceito, o protocolo da solicitação do documento para inscrição;

b. Passaporte (apenas para estrangeiros);

c. CPF;

d. Foto 3x4 recente;

e. Diploma do Curso de Bacharel em Direito, cópia frente e verso, devidamente registrado conforme as exigências do MEC ou Certidão de Conclusão do Curso, devidamente carimbada e assinada pela Instituição emissora, ou ainda, do documento de comprovação da condição de provável formando em 2022, carimbado e assinado pela Instituição emissora;

f. Histórico Escolar do Curso de Graduação carimbado e assinado pela Instituição emissora;

g. Curriculum Lattes atualizado com anotações das atividades acadêmicas e profissionais do candidato até o momento; **enviar comprovante via e-mail ppgd@unibrasil.com.br**

h. Comprovante de endereço atualizado;

i. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição; **enviar comprovante via e-mail ppgd@unibrasil.com.br**

j. Pré-Projeto de Pesquisa de Mestrado contendo os seguintes itens: (i) tema proposto, (ii) delimitação e justificativa do tema, (iii) demonstração de vinculação com a Área de Concentração do Programa, (iv) demonstração de vinculação com uma das Linhas de Pesquisa ofertadas no Programa, (v) bibliografia de referência. O projeto deverá seguir os padrões ABNT. Modelo Anexo I; **enviar comprovante via e-mail ppgd@unibrasil.com.br**

k. Declaração de disponibilidade de tempo para o Programa de Pós-Graduação em Direito. Anexo II;

l. Certificado de proficiência, conforme previsto na Portaria PPGD 07/2021. A comprovação poderá ser apresentada na inscrição ou até o limite do prazo regimental que precede a Banca de Qualificação. **enviar comprovante via e-mail ppgd@unibrasil.com.br**

m. Comprovante de idoneidade cadastral conforme consulta aos órgãos de proteção ao crédito SPC/SERASA. **enviar comprovante via e-mail ppgd@unibrasil.com.br**

Informações Complementares:

(i) Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Inscrição;

(ii) Não serão aceitas fotos de documentos;

- (iii) O tamanho permitido para upload de cada documento é 1,5Mb;
- (iv) Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex. diploma, histórico, passaporte, RG);
- (v) Os documentos serão verificados após a confirmação do pagamento da inscrição;
- (vi) A apresentação, pelo candidato, dos itens relacionados neste Edital, nas formas por este previstas, será condição para o deferimento da inscrição;
- (vii) A Coordenação do PPGD divulgará até dia **28 de julho de 2023** a lista das inscrições deferidas, no site do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil (<https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/>), podendo ainda, veicular esse resultado em demais meios que julgar pertinentes.
- (viii) O indeferimento da inscrição exclui automaticamente o candidato do Processo Seletivo, sem direito à devolução de valores.

6.1.2. Etapa II – Avaliação Oral e Entrevista Perante Banca de Seleção:

Na avaliação oral a Banca formulará questões sobre os textos abaixo designados:

01. BUCCI, Maria Paula Dallari. **Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas**. São Paulo: Saraiva, 2013. Disponível em: https://unibrasilcombr-my.sharepoint.com/:f/g/personal/mariaribeiro_unibrasil_com_br/Etv6dyj4VpdNosxgZvpK-PEB-IF21DQqt0n7HqcE03iGjA?e=jB81a

02. CLÈVE, Clèmerson Merlin; LORENZETTO, Bruno Meneses. Dimensões das liberdades de informação e de expressão: elementos do discurso público. **Espaço Jurídico Journal of Law – EJLL**, Joaçaba, v. 17, n. 1, p. 83-98, jan./abr. 2016. Disponível em: <https://periodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico/article/view/9296>.

03. COPETTI NETO, Alfredo. O paradigma constitucional garantista em Luigi Ferrajoli: a evolução do constitucionalismo político para o constitucionalismo jurídico. **Revista de Direitos Fundamentais e Democracia**, Curitiba, v. 14, n. 14, p. 409-421, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/423/349>.

04. NOVAIS, Jorge Reis. **Direitos fundamentais como trunfos contra a maioria**. Coimbra: Coimbra Editora, 2006, p. 17-67. Disponível em: https://unibrasilcombr-my.sharepoint.com/:f/g/personal/mariaribeiro_unibrasil_com_br/Ev-5NACNZwhOrqlwYmzQRWEBtaP7irGaZv02qtp4wUMzDw?e=YCyGkd

Nesta etapa, os candidatos serão avaliados e entrevistados pela Banca de Seleção que avaliará os perfis dos candidatos, *Curriculum Lattes* e pré-projetos de pesquisa com objetivo de atender os interesses de coerência e aderência com a Área de Contratação, Linhas de Pesquisa e Objetivos do Programa de Pós-Graduação em Direito.

A entrevista consiste em arguição oral e individual dos candidatos a respeito: (i) da coerência da pesquisa proposta em relação a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do programa; (ii) delimitação do tema; (iii) clareza dos objetivos; (iv) pertinência e profundidade da bibliografia apresentada; (v) qualidade das respostas do candidato referentes a capacidade para realização de pesquisas e das suas aptidões acadêmicas demonstradas pelas atividades já realizadas; (vi) da disponibilidade de tempo para dedicação a pesquisa acadêmica e ao Programa de Pós-Graduação.

Data das entrevistas: As entrevistas **serão realizadas no formato online**, elas irão ocorrer no dia **31/07/2023**, a partir das **09h**. Será utilizada a Plataforma Microsoft Teams, de modo que os candidatos deverão logar no link disponibilizado pelo PPGD conforme a lista de horários que será previamente divulgada, podendo as entrevistas estenderem-se pelo tempo que a Banca julgar necessário.

6.1.3. Da Aprovação:

Os candidatos que obtiverem média global 7,0 (sete inteiros) serão considerados aprovados e classificados. Dentre eles, serão considerados habilitados para a matrícula, os 30 (trinta) primeiros colocados na ordem decrescente de notas e não habilitados para matrícula os restantes.

Se houver empate de notas no 30º (trigésimo) lugar da classificação, será usado para desempate o critério do maior tempo da titulação na graduação em Direito ou áreas afins e da formação acadêmica e curricular.

Resultado do Processo Seletivo: Será publicado no site a partir das 17 horas do **dia 02 de agosto de 2023**, <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/>, podendo a Coordenação do PPGD do UniBrasil veicular o resultado nos demais meios que julgar ser pertinente.

6.2. CURSO DOUTORADO:

6.2.1. Etapa I – Inscrição e Apresentação da Documentação Exigida:

- a. Registro Geral Civil – RG, emitido pelo Instituto de Identificação das Unidades Federativas (Lei Federal 7.116/1983 – Decreto Federal 89250/1983 - Decreto Federal 9278/2018 - Decreto Federal 10977/2022), ou Registro Nacional Migratório (RNM) – será aceito, o protocolo da solicitação do documento para inscrição;
- b. Passaporte (apenas para estrangeiros);
- c. CPF;
- d. Foto 3x4 recente;
- e. Diploma do Curso de Graduação, cópia frente e verso, devidamente registrado em conformidade com as exigências do MEC e Histórico Escolar (carimbado e assinado pela Instituição emissora);
- f. Diploma do Curso de Mestrado, cópia frente e verso, devidamente registrado em conformidade com as exigências estabelecidas pelo Ministério de Educação - MEC e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou documento comprobatório de conclusão do mestrado, carimbado e assinado pela Instituição reconhecida pelo MEC e pela CAPES;
- g. Histórico Escolar do Curso de Mestrado carimbado e assinado pela Instituição emissora reconhecida pelo MEC e pela CAPES;
- h. Curriculum Lattes atualizado com anotações das atividades acadêmicas e profissionais do(a) candidato(a) até o momento; **enviar comprovante via e-mail ppgd@unibrasil.com.br**
- i. Comprovante de endereço atualizado;

- j. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição; **enviar comprovante via e-mail ppgd@unibrasil.com.br**
- k. Pré-Projeto de Tese de Doutorado contendo os seguintes itens: (i) tema proposto, (ii) delimitação e justificativa do tema, (iii) demonstração de vinculação com a Área de Concentração do Programa, (iv) demonstração de vinculação com uma das Linhas de Pesquisa ofertadas no Programa, (v) bibliografia de referência. O projeto deverá seguir os padrões ABNT. Modelo Anexo I; **enviar comprovante via e-mail ppgd@unibrasil.com.br**
- l. Declaração de disponibilidade de tempo para o Programa de Pós-Graduação em Direito. Anexo II;
- m. Certidão da proficiência em língua estrangeira apresentada para integralização do Curso de Mestrado;
- n. Certificado de proficiência, conforme previsto na Portaria PPGD 07/2021. A comprovação poderá ser apresentada na inscrição ou até o limite do prazo regimental que precede a Banca de Qualificação. **enviar comprovante via e-mail ppgd@unibrasil.com.br**
- o. Comprovante de idoneidade cadastral conforme consulta aos órgãos de proteção ao crédito SPC/SERASA. **enviar comprovante via e-mail ppgd@unibrasil.com.br**

Informações Complementares:

- (i) Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados a Inscrição;
- (ii) Não serão aceitas fotos de documentos;
- (iii) O tamanho permitido para upload de cada documento é 1,5Mb;
- (iv) Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex. diploma, histórico, passaporte, RG);
- (v) Os documentos serão verificados após a confirmação do pagamento da inscrição;
- (vi) A apresentação, pelo (a) candidato(a), dos itens relacionados neste Edital nas formas por este previstas será condição para o deferimento da inscrição;
- (vii) A Coordenação do PPGD divulgará até dia **28 de julho de 2023** a lista das inscrições deferidas, no site do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil (<https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/>), podendo ainda, veicular esse resultado em demais meios que julgar pertinentes.
- (viii) O indeferimento da inscrição exclui automaticamente o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, sem direito à devolução de valores.

6.2.2. Etapa II – Avaliação Oral e Entrevista Perante Banca de Seleção:

Na avaliação oral a Banca formulará questões sobre os textos abaixo designados:

01. CADEMARTORI, Luiz Henrique Urquhart; GRUBBA, Leilane Serratine. Entre os direitos humanos e os direitos fundamentais: as possíveis convergências entre a teoria crítica de Joaquín Herrera Flores e a teoria do garantismo de Luigi Ferrajoli. **Justiça do Direito**, v. 1, n. 1, jan./jun. 2011 - p. 7-32. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rjd/article/view/2730/1859>.

02. LEAL, Mônia Clarissa Hennig. A doutrina das “categorias suspeitas” e a noção de “escrutínio estrito” na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: análise da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.543/DF (doação de sangue por homossexuais). **Rev.**

direitos fundam. democ., Curitiba, v. 27, n. 1, p. 216-239, jan./abr. 2022. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/2283/726>.

03. SCHIER, Paulo Ricardo. Presidencialismo de coalizão: democracia e governabilidade. **Revista de Direitos Fundamentais e Democracia**, Curitiba, v. 20, n. 20, p. 253-299, jul./dez. 2016. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/959/476>.

04. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. Disponível em: https://unibrasilcombr-my.sharepoint.com/:f:/g/personal/mariaribeiro_unibrasil_com_br/EkSZ_z1s0QJFtbhJ6qvA5qIB7bd7SNuFwAW6_7ve3QoS9A?e=625cN6

Nesta etapa, os(as) candidatos(as) classificados na Etapa II serão entrevistados pela Banca de Seleção que avaliará os seus perfis, *Curriculum Lattes* e pré-projetos de pesquisa com objetivo de atender os interesses de coerência e aderência com a Área de Contratação, Linhas de Pesquisa e objetivos do Programa de Pós-Graduação em Direito.

A entrevista consiste em arguição oral e individual dos candidatos a respeito: (i) da coerência da pesquisa proposta em relação a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do programa; (ii) desenvolvimento do projeto, (iii) clareza e consistência do projeto de tese defendido; (iv) metodologia a ser empregada na pesquisa; (v) domínio da literatura relacionada ao tema proposto; (vi) profundidade do trabalho compatível com a pesquisa acadêmica no Curso de Doutorado; (vii) qualidade das respostas do candidato em relação a sua capacidade para realização de pesquisas e aptidões acadêmicas demonstradas pelas atividades já realizadas; (viii) da disponibilidade de tempo para dedicação a pesquisa acadêmica e ao Programa de Pós-Graduação.

Data das entrevistas: As entrevistas **serão realizadas no formato online**, elas irão ocorrer no dia **31/07/2023**, a partir das **14h**. Será utilizada a Plataforma Microsoft Teams, de modo que os candidatos deverão logar no link disponibilizado pelo PPGD conforme a lista de horários que será previamente divulgada, podendo as entrevistas estenderem-se pelo tempo que a Banca julgar necessário.

6.2.3. Da Aprovação:

Os(as) candidatos (as) que obtiverem média global 7,0 (sete inteiros) na Etapa II serão considerados aprovados e classificados. Dentre eles, serão considerados habilitados para a matrícula, os 10 (dez) primeiros colocados na ordem decrescente de notas e não habilitados para matrícula os restantes.

Se houver empate de notas no 10º (décimo) lugar da classificação, será usado para desempate o critério do maior tempo da titulação no curso de Mestrado, caso necessário será utilizado como segundo critério de desempate o maior tempo de titulação na graduação em Direito ou áreas afins.

Resultado do Processo Seletivo: Será publicado no site a partir das 17 horas do dia **02 de agosto de 2023**, <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/> , podendo a Coordenação do PPGD do UniBrasil veicular o resultado nos demais meios que julgar ser pertinente.

7. COMPROVAÇÃO PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

7.1. CURSO MESTRADO:

Os candidatos aprovados deverão apresentar comprovação de proficiência em 1 (uma) das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, para fins de integralização dos créditos do curso de mestrado, **podendo** fazê-lo no ato da inscrição.

A apresentação de comprovação de proficiência em língua estrangeira **não tem caráter eliminatório** no processo seletivo de ingresso ao Curso de Mestrado.

O mestrando deverá protocolar a comprovação da suficiência em língua estrangeira nos moldes da Portaria 07/2021, no decorrer do Curso de Mestrado, requisito objetivo para a integralização do Curso de Mestrado, condição necessária para a Banca de Qualificação de Dissertação.

<https://www.unibrasil.com.br/wp-content/uploads/2022/07/PPGD-Portaria-07.2021-Suficiencia-Lingua-Estrangeira.docx.pdf>

7.2. CURSO DOUTORADO:

Os candidatos aprovados deverão apresentar comprovação de suficiência em uma segunda língua estrangeira moderna diversa da que foi realizada no mestrado, dentre as seguintes opções: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, para fins de integralização dos créditos do curso de doutorado, **podendo** fazê-lo no ato da inscrição.

A apresentação de comprovação de proficiência em segunda língua estrangeira **não tem caráter eliminatório** no processo seletivo de ingresso ao Curso de Doutorado.

O doutorando deverá protocolar a comprovação da suficiência em língua estrangeira nos moldes da Portaria 07/2021, no decorrer do Curso de Doutorado, requisito objetivo para a integralização do Curso de Doutorado, condição necessária para a Banca de Qualificação de Tese.

<https://www.unibrasil.com.br/wp-content/uploads/2022/07/PPGD-Portaria-07.2021-Suficiencia-Lingua-Estrangeira.docx.pdf>

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS – CURSOS MESTRADO E DOUTORADO:

8.1. MATRÍCULA:

Deverá ser efetivada no período de **03 a 08 de agosto de 2023, 08h às 12h – 13h30 às 18h**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, Bloco do Auditório Cordeiro Clève presencialmente ou via por meio eletrônico - e-mail ppgd@unibrasil.com.br.

Para realizar a matrícula candidatos deverão:

- a. Acessar o Anexo III deste Edital, constam do anexo as instruções detalhadas dos procedimentos de matrícula;
- b. O candidato deverá **encaminhar e-mail (ppgd@unibrasil.com.br)** formalizando o pedido de início dos procedimentos de matrícula, com os seguintes documentos anexos:
 - i. Formulário I – Solicitação de Matrícula – preenchido e assinado;

- ii. Formulário II – Prontuário Discente - preenchido e assinado;
 - iii. Comprovante de manutenção da idoneidade cadastral que possibilitou a inscrição no processo seletivo – documento de consulta aos órgãos de proteção ao crédito SPC/Serasa;
 - iv. Currículo lattes devidamente atualizado a contar de julho/2023.
- c. Preencher o formulário de inscrição nas disciplinas que cursará no 2º semestre de 2023;
- d. Analisar e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais;
- e. Realizar o pagamento do boleto referente ao valor da primeira parcela contratual.
- A confirmação da matrícula e vinculação com Programa de Pós-Graduação em Direito do UniBrasil se dará com a compensação do pagamento previsto no contrato firmado com a IES.

Matrículas por meio eletrônico - O candidato deverá assinar digitalmente e enviar os documentos no prazo estipulado. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá a IES convocar o candidato subsequente da ordem classificatória.

Em caso de impossibilidade de apresentação do RNM, Diploma de Graduação (mestrado) ou Diploma de Mestrado (doutorado) na efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar:

- a. protocolo de solicitação do RNM, mencionada a data de validade do documento;
- b. cópia autenticada da declaração de conclusão do curso de mestrado ou doutorado, emitida a menos de 60 dias.

Fica o candidato responsável por entregar, antes do encerramento do 1º período letivo a cópia de qualquer documento pendente de entrega no ato da matrícula, tais como:

- a. cópia do Diploma de Graduação (para o curso de mestrado);
- b. cópia do Diploma de Mestrado (para o curso de doutorado);
- c. cópia da RNM.

8.2. INÍCIO DAS AULAS:

O início das aulas referente ao segundo semestre letivo de 2023 está previsto para **14 de agosto de 2023**.

8.3. MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES:

Os candidatos selecionados que não efetuarem as matrículas, dentro do prazo estabelecido, perderão automaticamente as respectivas vagas, podendo a IES preenchê-las com os candidatos aprovados e classificados seguintes na ordem de classificação publicada no Edital de aprovação.

Em havendo vagas remanescentes, essas poderão ser preenchidas por processo seletivo simplificado mediante Portaria do Programa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará conhecimento pleno e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Interno do Programa, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e demais documentos oficialmente publicados, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento. As importâncias pagas não serão devolvidas.

O processo de seleção ora divulgado terá validade para os Cursos de Mestrado e Doutorado que se iniciarão no segundo semestre letivo de 2023.

Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e alternadamente, pela Coordenação Geral do programa de Pós-Graduação em Direito, não cabendo recurso em nenhuma etapa do processo seletivo ou depois deste.

Regimento do PPGD UniBrasil: <https://www.unibrasil.com.br/wp-content/uploads/2019/11/Regimento-PPGD.pdf>

A Lei de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018 é obedecida pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, seus docentes e colaboradores.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil.

Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã, Curitiba, PR, CEP 82821-020

Fone: 41 3361-4315

E-mail: ppgd@unibrasil.com.br

Site: <https://www.unibrasil.com.br/cursos/mestrado-e-doutorado/>

Curitiba, 16 de junho de 2023.



Prof. Dr. Bruno Meneses Lorenzetto

Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Direito do
Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil